



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0007474-14.2020.6.13.8000
Contrato n.º 104/2020 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E ANTEBELLUM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **ANTEBELLUM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, CNPJ n.º 01.662.495/0001-87, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. do Contorno, n.º 6.777, Loja 1, Bairro Funcionários, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Fernando Sérgio Santos Fonseca, Carteira de Identidade n.º M-4.177.564, expedida por SSP/MG, CPF n.º 814.055.376-04, vêm aditar o Contrato n.º 104/2020 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e a alteração do Contrato n.º 104/2020 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **4 (quatro) meses**, iniciando-se em **1º de janeiro de 2021** e encerrando-se em **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - O *caput* da Cláusula Quarta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Verificada a compatibilidade entre o serviço contratado e o executado, bem como sua qualidade, a fiscalização emitirá o atestado de Recebimento Definitivo dos Serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término de **cada turma do curso**."*

II - O *caput* da Cláusula Sexta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A CONTRATADA deverá remeter ao CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal/Fatura **a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo dos serviços relativos a cada turma**, e o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento do referido documento."*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A celebração do presente instrumento não gera despesas diretas às partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quanto à prorrogação. A alteração encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

ANTEBELLUM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
Fernando Sérgio Santos Fonseca
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 20/11/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO, Técnico Judiciário**, em 20/11/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 23/11/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sergio Santos Fonseca, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1164719** e o código CRC **C41EA440**.